



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **PORTARIA Nº 51, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa Gestor e Fiscal do Convênio relativo à obra de pavimentação asfáltica na Rodovia Municipal Vereador João Antônio Wolff e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de gestor e fiscais de contratos e instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO o Processo nº 24.153.542-8, protocolado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente à solicitação de Relatório Técnico de Vistoria (RTV) e à posterior execução da obra de pavimentação asfáltica na Rodovia Municipal Vereador João Antônio Wolff, no trecho compreendido entre as comunidades de Rio da Prata e Paiquerê, com extensão aproximada de 5.000 metros;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização técnica, administrativa e financeira da execução do convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná para a realização da referida obra,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor EMERSON NAIRNEI, Oficial Habitacional, matrícula nº 1553-1, como GESTOR do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, cabendo-lhe:

- I – acompanhar e coordenar a execução física e financeira do convênio;
- II – garantir o cumprimento das metas e prazos estabelecidos;
- III – comunicar-se oficialmente com o órgão concedente e elaborar os relatórios de execução;
- IV – adotar as medidas necessárias para a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

**Art. 2º** Designar o Engenheiro Civil VANDERLEI TRENTTO, matrícula nº 2046-1, CREA/PR nº 191227/D, Servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como FISCAL TÉCNICO do convênio, incumbido de:

- I – acompanhar in loco a execução da obra;
- II – verificar a conformidade dos serviços realizados com o projeto técnico e as especificações do RTV;
- III – registrar as ocorrências e comunicar irregularidades à autoridade competente;



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

IV – elaborar relatórios técnicos e atestados de execução para fins de medição e prestação de contas.

**Art. 3º** O gestor e o fiscal deverão desempenhar suas funções observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade, respondendo solidariamente por eventuais omissões ou irregularidades decorrentes de suas atribuições.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal